



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005329/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005080/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY /ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa EMPÓRIO CARD LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.432.048/0001-20, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 654, Sala 103, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-140, neste ato pelo seu representante legal, Sr. IRANY DE PAULA VARGAS JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 669.798.976-91 e RG nº M - 2.942.073 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 80, Ed. Montreux, Bloco 02, Apto. 301, Bairro Barro Vermelho, Vitória/ES - CEP; 29.057-52, doravante denominada Contratada; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigos 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 28 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO QUANTITATIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 4.504.680,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 0002/2016, cuja taxa de administração corresponde a - **3% (três por cento negativo)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 03 de maio de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário Municipal de Saúde
Fundo Mun. de Saúde de Presidente Kennedy
CONTRATANTE

Irany de Paula Vargas Júnior
Empório Card Ltda - EPP
CONTRATADA